



TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 22/2017

Aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, com sede na Rua Euclides da Cunha nº 106, bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, neste ato representada por seu Diretor executivo, Rafael Luís Rabuske, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº C.I. 80.546.616-35, expedida pelo SJS/2-RS e inscrito no CPF/MF nº739.848.920-04, e pela Diretora/Responsável Técnica, Maria Josefina Reyna Kurtz, argentina, casada, bióloga, portadora da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº C.I. W600543-Y, e inscrito no CPF nº 147.387.648-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 30/04/2019, contida no processo EMUSA nº **510004123/2018**, e com amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017, firmado em 08/12/2017**, que tem por objeto a que tem por objeto a **objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para a prestação do serviço de elaboração do estudo de impacto ambiental - eia e respectivo relatório de impacto ambiental - rima para a análise da viabilidade ambiental para projeto de restauração da circulação hidrodinâmica e revitalização ambiental do município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510004123/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 139.404,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais), correspondendo a 23,23% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito**.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Rafael Luís Rabuske
Diretor Executivo

Maria Josefina Reyna Kurtz
Diretora/Resp. Técnica